



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.090 , DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficiais PM por Tempo de Serviço na
Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 04/CPO PM/2014, de 7 de agosto de 2014, publicada no BRPM n. 66, de 7 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2014, os seguintes Primeiros-Tenentes PM:

I - 1º TEN PM RE 09296-8 CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA JÚNIOR;

II - 1º TEN PM RE 09296-9 LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA;

III - 1º TEN PM RE 06952-9 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS;

IV - 1º TEN PM RE 09297-1 BRUNO RANCONI BEZERRA;

V - 1º TEN PM RE 09297-0 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA; e

VI - 1º TEN PM RE 07099-0 WASHINGTON SOARES FRANCISCO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador